



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº. 20/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 26/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores João Maria Machado (Presidente), Gabriel Petró Martello (Relator), Adão Krekanh Paulista (Secretario) integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 26/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE MULTA MORATÓRIA, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº.26/2022 Que concede remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária sobre os créditos de natureza não tributaria, inscritos em dívida ativa no âmbito do Poder Executivo de Nova Laranjeiras.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Preliminarmente analiso a competência da apresentação do projeto, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo:

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 69 – Compete privativamente ao Prefeito:

VI –Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Analisando a documentação em anexo, não vejo óbice para sua regular tramitação e dessa forma, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 26/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 15 de setembro de 2022.


GABRIEL PETRO MARTELLO
RELATOR

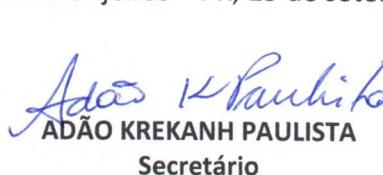
DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 26/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 15 de setembro de 2022.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


ADÃO KREKANH PAULISTA
Secretário

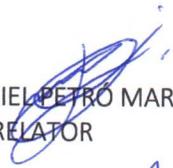


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº.20, DE 15 SETEMBRO DE 2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores João Maria Machado e Gabriel Petró Martello, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 26/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que possui a súmula "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE MULTA MORATÓRIA, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**", os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabriel Petró Martello, relator da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
RELATOR


ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETARIO